

## RESOLUÇÃO Nº 043/2024

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 17 de julho de 2024 às 9 horas, via webconferência.

### CONSIDERANDO:

A Portaria Estadual Nº 229-R de 24 de novembro de 2020 que regulamenta a transferência de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde destinados a expansão do SAMU 192 para a Rede de Saúde dos Municípios Estaduais em conformidade com o Decreto Estadual nº4548-, Art. 1º, §1º O repasse estadual de custeio dar-se-á por meio de repasse financeiro automático fixo e mensal, do fundo estadual aos fundos municipais, para os municípios que tenham implantado o SAMU, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Decreto Estadual nº 4548-R, de 13 de dezembro de 2019;

O Decreto no 4548-R, de 13 de dezembro de 2019 institui a Política Estadual para a Rede de Urgência e Emergência - Componente Serviço Móvel de Urgência - SAMU, denominado SAMU para Todos. No citado decreto fica determinado que o Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, cofinancia o serviço em 60% (sessenta por cento) limitando o teto global de participação estadual para a referência de valor per capita em R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) mês. Aos Municípios consorciados fica a fatia de financiamento estabelecida em 40% (quarenta por cento);

Considerando o Parecer Técnico GES Nº11/2023 - SAMU PARA TODOS, sobre as solicitações feitas pelo CIM POLINORTE (E-DOCS 2023-9BD9R1 e 2023 - FG54B7), objetivando a atualização do valor per capita instituídos pela Portaria nº109-R, de 28 de julho de 2022.

Considerando a ATA da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, realizada em 06/12/2023, "foi aprovado por unanimidade eleger o município de Sooretama para que a partir do ano de 2024, receba os recursos provenientes da contra partida financeira do Governo Estadual para o custeio do Programa es Estadual denominado "SAMU para todos", por meio de repasse fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde - FES/SESA, para o Fundo Municipal se Saúde de Sooretama.

Considerando o Ofício do município de Sooretama solicitando aprovação na CIR Central Norte da mudança do fluxo do recursos provenientes da contra partida financeira do Governo Estadual para o custeio do Programa es Estadual denominado "SAMU para todos", por meio de repasse fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde - FES/SESA, para o Fundo Municipal se Saúde de Sooretama, município sede do CIM POLINORTE.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a definição do município de Sooretama, município sede do CIM POLINORTE, para receber os recursos financeiros provenientes da contrapartida financeira do Governo do Estado do Espírito Santo, 60% (sessenta por cento), para custeio do programa Estadual denominado "SAMU PARA TODOS", por meio de repasses Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de saúde de Sooretama - ES, para utilização dos referidos recursos financeiros, no modelo de governança regional, por intermédio do Consórcio Público da Região Polinorte - **CIM POLINORTE**.

---

**Art. 2º** - Aprovar o reajuste pelo IPCA em 3,86% sobre o valor atual do repasse, visando custear o serviço do SAMU, sendo os valores retroativos a julho de 2023, e elevando o valor per capta para **R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos) mês, tendo em vista que aos municípios consorciados fica a parcela de financiamento estabelecida em 40% (quarenta por cento) do incremento financeiro.

**Art. 3º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

**Art. 4º** - Revogar as disposições em contrário.

Nova Venécia, 26 de julho de 2024.

**MICHEL FERNANDO BARTH**  
Secretário Municipal de Saúde de Colatina  
Coordenador da CIR Central Norte